

EXPEDIENTE DO DIA
EM 25/03/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 996/88

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, aumento salarial de 38% (trinta e oito por cento).

Art. 2º - A majoração de 38% (trinta e oito por cento) atinge a vencimentos, proventos de cargos efetivos, inativos, comissionados, pensionistas e funções gratificadas desta Municipalidade.

Art. 3º - Os Servidores Municipais que em razão dos aumentos do Piso Nacional de Salário estiverem percebendo valor inferior ao fixado pelo Governo Federal, deverão ficar posicionado em padrão imediatamente superior àquele valor, permanecendo entretanto, o referido servidor, enquadrado no mesmo padrão em que se encontrar.

Art. 4º - Este entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1988.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 25 de janeiro de 1988.


Moacir da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nesta Secretaria em
25/01/88, Livro nº 09, fls. 29.

